

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Nos termos do número 1 do artigo 26º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, e número 18 do Aviso de Abertura, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados.

**Lista unitária da ordenação final dos candidatos**

Nome	Classificação Final	Situação Final
Teresa Jacinta Ferreira do Nascimento Tomé	15,95 val.	Admitida
Eunice Soraia Lopes Cândido	15,80 val.	Admitida
Vera Lúcia Rodrigues Luís	15,66 val.	Admitida
José Joaquim Ribeiro Cândido	15,54 val.	Reserva de recrutamento interna
Cristina Maria Antunes Madeira	15,19 val.	Reserva de recrutamento interna
Rodrigo José das Neves Castanheira Simões	15,12 val.	Reserva de recrutamento interna
Maria de Lurdes Rodrigues Nogueira	14,43 val.	Reserva de recrutamento interna
Sofia João Sá de Azevedo Monteiro	14,06 val.	Reserva de recrutamento interna

2. A ordenação final foi efetuada de acordo com o ponto 18 do Aviso de Abertura, tendo em atenção o perfil dos candidatos, mediante a aplicação das respetivas fórmulas:  $CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$  ou  $CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$  (ponto 13.9 do Aviso de Abertura).
3. Os candidatos dispõem de cinco dias úteis, contados a partir da data da notificação por correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência prévia, dirigida ao diretor do Agrupamento de Escolas da Lousã, entregue presencialmente ou enviada por correio registado para a morada indicada no Aviso de Abertura.
4. Findo o prazo previsto para a audiência prévia, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é homologada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Lousã, sendo afixada e publicado um Aviso no Diário da República, 2.ª série.
5. Os candidatos na situação "Reserva de recrutamento interna" poderão ser chamados para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, conforme dispõe a Nota Informativa da DGAE, de 7/11/2019 e a comunicação da DGAE de 2/10/2020. O procedimento concursal é válido por 18 meses, contados da data de homologação da primeira lista de ordenação final, para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019.

Lousã, 3 de dezembro de 2020.

A Presidente do Júri

*Maria Manuela Rodrigues Graça*

(Maria Manuela Rodrigues Graça)